REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS – 171920

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
Plano A+A
Técnico especializado – Mediador linguístico e cultural

Art.º 39.º do Decreto – Lei nº 32-A/2023, de 08 de maio (redação atual)

HORÁRIO N.º 38

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. Autorização no âmbito do plano Aprender Mais Agora. N.º de horas: 18h Termo do contrato: 31 de agosto de 2027
Formalização das candidaturas	Por via eletrónica – https://sigrhe.dgae.medu.pt
Critérios de recrutamento e seleção obrigatórios	• Cidadania portuguesa ou estrangeira com presença regularizada em Portugal; • Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência; • Competências linguísticas em inglês; • Ausência de antecedentes criminais, comprovada por certificado de registo criminal; • Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
Critérios de seleção	1. Avaliação do Portfólio: 30% 2. Anos de experiência profissional na área: 35% 3. Entrevista de avaliação de competências: 35%
Caracterização das funções	Os mediadores linguísticos e culturais têm como missão promover a integração plena, no ambiente escolar, de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira, com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao: I. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
Avaliação do Portefólio (30%) Equivalente a 30 pontos	1. O Portfólio deve ser **obrigatoriamente** enviado para o email: **concursos@aecanecas.com**, até ao encerramento do período de candidatura ao horário na aplicação SIGRHE. 2. Deve ser enviado em **formato PDF** e **não deve exceder as 5 páginas**. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, o seu email e o contacto telefónico. 3. **Serão excluídos do procedimento concursal** os candidatos que não enviem o Portfólio ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso, não cumpram os critérios de recrutamento e seleção obrigatórios, não compareçam à entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas, ou apresentem informações que não correspondam aos factos. 4. **O Portfólio deve indicar**: 4.1. Classificação final da licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas (o n.º de pontos corresponde à classificação académica, a dividir por 2); 4.2. Formação académica e profissional (máximo: 20 pontos): 4.2.1. Formação académica adicional na área requerida para as funções a que se candidata (máximo: 3 pontos): Mestrado: 3 pontos; Pós-graduação: 2 pontos; 4.2.2. Formação profissional na área requerida para as funções a que se candidata (2 pontos por cada conjunto de 25 horas de formação, até um máximo 8 pontos). 4.2.3. Competências linguísticas em inglês: Básico (A1 ou A2): 1 ponto; Independente (B1 ou B2): 2 pontos; Proficiente (C1 ou C2): 3 pontos.

	4.2.4. Realização do Programa de Capacitação dos Mediadores Linguísticos e Culturais promovido pela AIMA e AGSE, em 2026: 6 pontos.
Experiência Profissional na Área (35%) Equivalente a 35 pontos	1. Experiência profissional enquanto mediador linguístico e cultural: N.º de dias de experiência profissional em atividades/ações de mediador linguístico e cultural em organizações/entidades de acolhimento de imigrantes (2 pontos por cada ano de serviço completo, até um máximo 25 pontos). 2. Experiência profissional em contexto escolar: (2 pontos por cada ano de serviço completo, até um máximo 10 pontos. Exclui-se o(s) período(s) indicado(s) no ponto anterior). A experiência profissional reporta-se a 31.08.2026. Os candidatos devem **explicitar de forma rigorosa a sua experiência profissional.**
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	1. Tendo em consideração a urgência da contratação à entrevista de avaliação de competências, serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portfólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros **5 lugares** (por tranches sucessivas). 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida. 4. Ponderação de 35%: - Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (máximo 15 pontos); - Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal, sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (máximo 10 pontos); - Capacidade de comunicação em português e inglês, capacidade de argumentação e motivação para trabalhar com alunos oriundos de países estrangeiros, promovendo a interculturalidade e a integração numa sociedade respeitadora dos direitos humanos; 5. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças. 6. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.
Convocatória para entrevista	Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.
Ordenação dos candidatos	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Critérios de desempate	Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos: 1.º Valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências; 2.º Valoração obtida no Portfólio; 3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.
Prazos	A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE. O portfólio deverá ser enviado em formato pdf para o endereço **concursos@aecanecas.com,** até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso, determina a exclusão do candidato do concurso. A lista de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação final, será publicada na página eletrónica do Agrupamento em **www.aecanecas.com,** considerando-se os candidatos notificados por tal meio. A aceitação é realizada no prazo indicado na plataforma SIGRHE.

Caneças, 16 de outubro de 2026

O Diretor

Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho